

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC/N°. 48/2023

Assunto: Análise do Regimento Interno da CEE da Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê/SC

1) Do fato

O Regimento Interno da CEE da **Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê/SC,** foi inserido no Sistema de Comissões de Ética do Coren-SC em 22/11/2023, após ter sido aprovado por meio de Consulta Pública com a Categoria, realizada do dia 06/11/2023 à 10/11/2023 na Instituição, atendendo as determinações da Decisão Coren/SC Nº 036/2022, aprovada pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC).

Considerando especificidades da instituição, foram realizadas as seguintes alterações/adequações, quando considerado o Modelo de Regimento Interno das CEE, Anexo I da Decisão Coren/SC Nº 036/2022, de 23 de agosto de 2022:

Art. 4º - Entre os critérios definidos como requisito para compor a CEE, foi incluída a condição de o profissional ter sido contratado mediante concurso público.

Art. 5° - Não sendo instituição militar, permanecem apenas os parágrafos 2°, 3°, 4° e 5°, registrados como §1°, §2°, §3°, §4°, respectivamente. Referente ao §2°, a instituição adotou a seguinte decisão: "A CEE será constituída por no mínimo 3 (três) e no máximo 05 (cinco) profissionais de Enfermagem, facultada a eleição/designação de 03 (três) suplentes, sempre respeitando o número ímpar de efetivos na soma de representantes Enfermeiros e Obstetrizes (Grupo 1) e de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (Grupo 2)."

2) Da fundamentação e análise

Após análise do Regimento Interno da CEE da **Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê/SC**, concluímos que o mesmo está em conformidade com a Resolução Cofen 593/2018, que "Normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições com Serviço de Enfermagem", bem como com a Decisão Coren/SC Nº 036/2022, que "Atualiza as normas referentes à criação de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições de Saúde do Estado de Santa Catarina".

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem da **Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê/SC**.

É o parecer.

Florianópolis 29 de novembro de 2022

Maria Elisabeth Kleba da Silva

Coren/SC No 19.620

Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na 204ª Reunião Ordinária da CEC, realizada no dia 30 de novembro de 2023, e na 630ª ROP do Coren-SC, realizada nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023.